

GAZETA MUNICIPAL

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial de 01 à 04 de Janeiro de 2017



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial

De 01 à 04 de Janeiro de 2017

DECRETOS

DECRETO Nº 553, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Decreta situação de Emergência no âmbito do município de Sousa, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, Alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Sousa – Estado da Paraíba, e,

CONSIDERANDO, que a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Executivo local comporta a decretação, sob todos os aspectos do presente ato;

CONSIDERANDO, que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO, que a suspensão dos serviços de coleta de resíduos sólidos pelo departamento de água esgoto e saneamento ambiental – DAESA – acarretou solução de continuidade à limpeza do perímetro urbano dos distritos sedes do município, dos núcleos habitacionais I, II e III, e acampamento federal de São Gonçalo, desde a deflagração do resultado do último pleito eleitoral ocorrido em outubro de 2016;

CONSIDERANDO, que o sucateamento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Sousa ou do possível atraso nos pagamentos servidores e locações de veículos comprometeu a eficiência do serviço de limpeza urbana no município;

CONSIDERANDO, que a Guarda Municipal e o serviço de Vigilância Sanitária do município, em 1º de janeiro de 2017, apresentou-se insuficiente em seu contingente para garantia da segurança dos próprios equipamentos da edificação;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do município de Sousa, Estado da Paraíba, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste decreto, Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, caso persistam as situações de risco, onde quer tenha havido solução de continuidade dos serviços ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º. O Poder público municipal adotará todas as providências e coordenará, através do gabinete do prefeito constitucional do município, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde e o Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – DAESA, as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejados da Situação de Emergência de que trata este decreto.

Parágrafo Único – Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados, para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. O chefe do poder executivo abrirá crédito no orçamento geral do município para fazer face às despesas decorrentes deste decreto, caso necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO TYRONE Braga de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 554, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o calendário oficial de feriados municipais e de pontos facultativo da Prefeitura Municipal de Sousa no ano de 2017 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 6.802 de 30 de junho de 1980 e a Lei Federal 10.607, de 19 de junho de 2002, deliberam sobre os feriados nacionais, não sendo, portanto, de competência dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos municipais, obrigatoriamente, deve constar no calendário a sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº. 830, de 1975 e 1.845, de 30 de agosto de 2001, definem os dias dos feriados municipais;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos, determinar os dias de pontos facultativos nas repartições públicas municipais, e também dispor sobre antecipação ou adiamento de feiras-livres.

DECRETA:

Art. 1º - Feriados municipais no ano de 2017, os seguintes dias:

I – Sexta-feira, 14 de abril, Paixão de Cristo;

II – Quinta-feira, 29 de junho, São Pedro;

III – Segunda-feira, 10 de julho, dia da Emancipação Política Administrativa do Município de Sousa;

IV – Sexta-feira, 08 de setembro, dia de Nossa Senhora dos Remédios, Padroeira do Município.

Art. 2º - Pontos facultativos no ano de 2017, os seguintes dias:

I – Segunda-feira, 27 de fevereiro, Carnaval;

II – Sexta-feira, 16 de junho, posterior a Corpus Christi;

III – Sexta-feira, 30 de junho, posterior a São Pedro;

IV – Sexta-feira, 13 de outubro, posterior a Padroeira do Brasil;

V – Sexta-feira, 3 de novembro, posterior a dia de Finados;

VI – Sexta-feira, 8 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo na Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e na Secretaria Municipal de Educação, o dia 11 de agosto de 2017, em homenagem ao dia do jurista e ao dia do estudante.

Art. 4º - Nos dias decretados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, obedeceram aos respectivos plantões de acordo com as escalas de revezamento elaboradas pelos respectivos secretários, superintendentes, coordenadores, diretores e chefias, conforme competências específicas ou por delegação de poderes.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decretos, Portarias ou Instruções Complementares neste ano 2017 no sentido de:

I – Antecipar ou adiar os dias de feiras livres;

II – Dispor sobre horários especiais na esfera das repartições públicas;

III – Decretar outras datas como ponto facultativo.

Art. 6º - A feira Livre do sábado, dia 24 de junho, fica antecipada para a sexta-feira, dia 23.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 555, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o retorno dos servidores ao órgão de origem, extensivo aos que estejam à disposição de outros órgãos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, Alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Sousa – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços e o ajustamento do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do quadro efetivo para suprir eventuais vacâncias existentes nas Unidades Administrativas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que há diversos servidores à disposição de outros Órgãos e em desvio de função;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno de todos os servidores que estejam à disposição de outros órgãos, no prazo de 10 (dez) dias se apresentarem junto a Secretaria de Administração do Município;

Parágrafo único. A ausência do servidor no prazo estipulado ensejará a imediata suspensão da remuneração correspondente, sem prejuízo de demais sanções administrativas.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração autorizada a promover o imediato encaminhamento do servidor ao órgão de origem e praticar todos os atos administrativos a fim de dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito



GAZETA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial

De 01 à 04 de Janeiro de 2017

DECRETO Nº 556, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos Cargos de provimento em comissão do Município de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, Alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Sousa – Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerosados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 557, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do município de Sousa, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, Alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Sousa – Estado da Paraíba, e,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas, passarão a funcionar, a partir do dia 02 de Janeiro do ano em curso, obedecendo ao expediente das **7h30min até as 13h30min**, até ulterior deliberação.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e o Departamento de Água Esgoto e Saneamento Básico de Sousa - DAESA, bem como a outros órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo que prestem serviços essenciais de caráter contínuo e ininterruptos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 558, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a realização do Censo dos Servidores Públicos do Município da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 50, Inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores efetivos (ativos, inativos e pensionistas), com o escopo de traças políticas de valorização dos mesmos e para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange a proteção do Erário Público, através do controle de gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos (ativos, inativos e pensionistas) da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, deverão participar do Censo dos Servidores Públicos do Município, com a finalidade de se recadastrarem e com o objetivo de promoverem a atualização de seus dados funcionais e pessoais;

Parágrafo único. As informações coletadas no Censo serão cadastradas com vistas a sua utilização para o planejamento e execução de projetos, programas e atividades da Administração Pública Municipal, inclusive aquelas destinadas à melhoria e qualificação do quadro de pessoal.

Art. 2º - O Censo dos Servidores Públicos do Município abrange todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

I - Todos os servidores públicos municipais efetivos (ativos, inativos e pensionistas), inclusive os que se encontram cedidos a outros órgãos e ou entidades e, também, os que se encontram de férias, licença e afastados, são obrigados a responder ao Censo;

II - O servidor que deixar de participar do Censo será considerado, para fins e efeitos legais, como ausente ao serviço, ficando sujeito às penas cominadas ao faltar.

Art. 3º. O Censo dos Servidores Públicos do Município dar-se-á, impreterivelmente, no período de 09/01/2017 (segunda-feira) à 31/01/2017 (terça-feira), em horário ininterrupto, compreendido das 07:00 às 17:00 horas;

Parágrafo único - Para fins de efetivação do Censo o servidor deverá comparecer no período e horas definidos no *caput* deste artigo, na sede da Secretaria de Educação do Município, com sede na Rua José de Paiva Gadelha, Sousa-PB.

Art. 4º - Quando do comparecimento dos servidores públicos municipal, estes deverão estar munidos da cópia legível dos seguintes documentos:

- I - RG – Carteira de Identidade;
- II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III - Título de Eleitor;
- IV - Comprovante de Residência atualizado – conta de água, energia, telefonia, etc.;
- V - PIS/PASEP;
- VI - Portaria de Nomeação;
- VII - Contracheques – últimos 3 (três) meses;
- VIII - Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, se for o caso;
- IX - Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- X - Sentença Judicial ou Declaração de União Estável, se for o caso;
- XI - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso;
- XII - Declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
- XIII - Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único - Além da apresentação dos documentos elencados, deverá o servidor responder aos questionamentos apresentados pelo recadastrador;

Art. 5º - A realização do Censo dos Servidores Públicos do Município a que se refere este Decreto, será coordenada pela Secretaria de Administração do Município, conforme cronograma estabelecido e a ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação;

Parágrafo único: Além da coordenação, ficará a cargo do Secretário de Administração a constituição da "Comissão do Censo do Servidor", a ser composta por 9 (nove) membros, sendo 1 (um) presidente e 8 (oito) recadastradores.

Art. 6º - O servidor público que não comparecer no período indicado, ou comparecendo não apresentar a documentação exigida na sua íntegra, ou deixar de responder aos questionamentos, terá imediatamente suspenso o pagamento de sua remuneração;

Parágrafo único - O pagamento a que se refere o *caput*, somente será restabelecido quando da regularização do recadastramento e na forma determinada por este Decreto.

Art. 7º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor que ao se recadastrar, deliberadamente, apresentar documentos falsos, omitir ou prestar informações falsas, incorretas, inverídicas e incompletas.

Art. 8º - A Secretaria de Administração do Município, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente o término do prazo estabelecido para realização do Censo dos Servidores Públicos do Município, apresentará relatório final, esquemático e estatístico ao Prefeito Constitucional.

§ 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças do Município, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, promoverem a realização de procedimento de informatização, para fins de uso das informações mediante sistema computadorizado integrado, de todos os dados e documentos do servidor, colhidos por ocasião do Censo dos Servidores Públicos do Município;

§ 2º - As conclusões alcançadas pela Secretaria de Administração do Município, após o processamento dos dados colhidos ao longo da realização do Censo dos Servidores Públicos do Município, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive, para fins de restituição e preservação do Erário Público, bem como para fins de apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 9º - A Secretaria de Administração do Município editará Instrução Normativa complementar a este Decreto, com vistas a assegurar a plena efetividade do Censo dos Servidores Públicos do Município no prazo e termos estabelecidos.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA



GAZETA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial

De 01 à 04 de Janeiro de 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 002/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 003/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

JÚNIOR CÉSAR COSTA, para exercer o cargo de Secretário de Finanças, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 004/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, para exercer o cargo de Secretária de Educação, Símbolo AD, integrante do quadro de movimento em comissão da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 005/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS, para exercer o cargo de Secretária de Saúde, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 006/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 007/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

OSNILDO SILVA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Administração, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 008/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 062, de 21 de agosto de 2009, resolve,

NOMEAR

ZENIAS ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito



GAZETA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial

De 01 à 04 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº. 009/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 134, de 29 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de **Controlador Geral**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 010/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 142, de 20 de julho de 2015, resolve,

NOMEAR

ANTÔNIO EUGÊNIO RODRIGUES RAMOS, para exercer o cargo de **Secretário de Comunicação Social**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 011/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 110, de 02 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR

DELANI GLEDSON ALVES, para exercer o cargo de **Secretário de Esporte e Lazer**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 012/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 033, de 20 de maio de 2004, resolve,

NOMEAR

THOMAS MAGNO MARQUES LEITÃO, para exercer o cargo de **Diretor Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Agência Municipal de Desenvolvimento, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 013/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 048, de 27 de novembro de 2006, resolve,

NOMEAR

JOSÉ ALLAN DANTAS DE ABRANTES, para exercer o cargo de **Diretor Superintendente**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Superintendência de Transporte e Trânsito - STRANS, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 014/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

LUIZ GONZAGA FREIRE, para exercer o cargo de **Secretário de Infraestrutura**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 015/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

JOHANNA DINAH ABRANTES DE CARVALHO MARQUES ESTRELA, para exercer o cargo de **Secretária de Ação Social**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Ação Social, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 016/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve,

NOMEAR

INOJOSA PRIMEIRO NETO, para exercer o cargo de **Diretor Superintendente**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 017/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 026, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR



GAZETA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial

De 01 à 04 de Janeiro de 2017

PEDRO ROBERTO CASIMIRO DE LIMA, para exercer o cargo de Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária, Símbolo SE, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 018/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 026, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

GILMARA ALVES FORMIGA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Vice-prefeito, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 019/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 026, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR

JOÃO ABRANTES NETO, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Prefeito, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 020/2017/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea "a" e inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município c/c o art. 4º da Lei Complementar nº. 125, de 16 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR

Augusto Ferraz Pereira, para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Cultura, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão do Fundação Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.

Sousa, 1º de janeiro de 2017


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

OFÍCIOS

Ofício de nº. 008/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 03 de Janeiro de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

GERENTE GERAL

Agência do Banco do Brasil S/A – 0759-5 - Sousa/PB

Assunto: Autorização/Poderes

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras em todas as contas vinculadas ao CNPJ de nº. 08.999.674/0001-53 - Prefeitura Municipal de Sousa.

Autorizado os senhores:

1. Júnior Cesar Costa, CPF de nº. 965.523.284-00 - Secretário de Finanças.
2. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF de nº. 840.833.284-87 - Prefeito.

Segue especificações dos poderes:

Emitir Cheques;
Abrir conta de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativos a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
Efetuar transferência para a mesma titularidade;
Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre os dois indicados representantes.

Atenciosamente,


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Ofício de nº. 009/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 03 de Janeiro de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

GERENTE GERAL

Agência do Banco do Brasil S/A – 0759-5 - Sousa/PB

Assunto: Autorização/Poderes

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras na conta corrente de nº. 24.373-6, vinculada ao CNPJ de nº. 08.999.674/0001-53 - Prefeitura Municipal de Sousa.

Autorizado os senhores:

1. Júnior Cesar Costa, CPF de nº. 965.523.284-00, RG de nº. 1751537 – SSP/PB - Secretário de Finanças.
2. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, CPF de nº. 840.833.284-87, RG de nº. 1437186 – 2º Via – SSDS/PB - Prefeito.
3. Maria do Socorro Antunes Pereira Ferreira, CPF de nº. 021.327.924-02, RG de nº. 1660334 – 2º Via – SSDS/PB, Secretária de Educação.

Segue especificações dos poderes:

Emitir Cheques;
Abrir conta de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativos a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;



GAZETA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 001 - Ed. Especial

De 01 à 04 de Janeiro de 2017

- ✓ Sustar/contrordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
- ✓ Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre pelo menos dois representantes indicados.

Atenciosamente,

Fabio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito